

2

CONTRATO PARA PLANEAMENTO
ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR
DO VALE PARAÍSO



ALBUFEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025



CONTRATO DE PLANEAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO VALE PARAÍSO

Entre:

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, número de identificação fiscal 503 539 473, com sede na Rua do Município, 8201-863 Albufeira, na qualidade de entidade competente para a elaboração do Plano de Pormenor do Vale Paraíso, doravante apenas designado por PPVP, representado para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, Dr. José Carlos Rolo, doravante designado como Primeiro outorgante;

Abel de Oliveira Carrasquinho, S.A, pessoa coletiva n.º 501281231, com sede em Vale Parra, Guia, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato, Valério Nuno da Silva Carrasquinho, portador do cartão de cidadão n.º 10651775 9ZX0, com validade até 19/07/2029, na qualidade de proprietária dos prédios rústicos, sítos em Vale Paraíso, freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob os n.ºs 1893/19860911, 12607/20011218 e 5267/20070405, inscritos, respetivamente, na matriz predial rústica sob os artigos n.ºs 75 (da secção R), 78 e 101 (da secção I), com a área total de 47 726 m², doravante designada por Segundo outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

1. A Câmara Municipal de Albufeira, no exercício dos seus legítimos poderes de ordenamento do território e urbanismo, **deliberou**, em reunião ordinária pública realizada em [...], de [...], de 2025, recorrer à contratação prevista no artigo 47.º da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de

maio¹, e nos artigos 79.º a 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio²;

2. Deliberou também, em reunião realizada no dia [.....], de [.....], de 2025, aprovar **os Termos de Referência** do futuro **Plano**, nos termos do disposto no artigo 76.º do RJGT.

3. A Segunda Outorgante, é proprietária dos prédios rústicos descritos na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob os n.ºs 1893/19860911, 12607/20011218 e 5267/20070405, inscritos, respetivamente, na matriz predial rústica sob os artigos n.ºs 75 (da secção R), 78 e 101 (da secção I), da freguesia de Ferreiras, com a área total de 47 726 m², localizados em Vale Paraíso, na freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, conforme documentos que se juntam no **Anexo I e II**;

4. A necessidade de dispor no conselho de áreas de atividades económicas/localização empresarial, com escala e capacidade de atrair investimento e pessoas e que potencie a diversificação da base económica como complemento às atividades dominantes;

5. O prédio da Sociedade apresenta um contexto locativo muito favorável pelas excelentes acessibilidades que apresenta e proximidade da maior área de comércio e serviços do concelho (Vale Paraíso), permitindo potenciar economias de escala, de oportunidade e de aglomeração;

6. Que a Sociedade pretende alterar a sua sede para poder aspirar a novas condições funcionais que permitam qualificar a oferta de produtos e criar novas experiências ao cliente e dispor de um novo espaço que permita introduzir novos produtos no mercado e ganhar escala para diversificar os mesmos, e assim tornar-se mais competitiva e sustentável economicamente;

7. Que os prédios que a Sociedade dispõe carecem de ser reestruturados, valorizados e qualificados do ponto de vista urbanístico, ambiental, paisagístico e funcional, e que a dimensão e posição que ocupam apresenta uma excelente vocação para acolher uma área de atividades económicas/localização empresarial;

¹ Alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, pelo DL n.º 3/2021, de 07 de janeiro, pelo DL n.º 52/2021, de 15 de junho e pelo DL n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

² Alterado pelo DL n.º 81/2020, de 2 de outubro, DL n.º 25/2021, de 29 de março, DL n.º 45/2022, de 8 de julho, DL n.º 10/2024, de 8 de janeiro, DL n.º 16/2024, de 19 de janeiro e pelo DL n.º 117/2024, de 30 de dezembro



6. Que é determinante e urgente para a Sociedade, como garantia da sua sustentabilidade estratégica, económica e financeira e operacional, alterar a sua sede de definir alternativas para a sua localização, com um prazo que esta se possa comprometer;

7. Que é fundamental dispor de um instrumento que permita *per se* agregar os atores tomados por necessários, reestruturar, valorizar e qualificar o espaço do ponto de vista urbanístico, ambiental, paisagístico e funcional, neste último caso recaindo o maior foco na ligação fácil e segura à EN 395;

7. Entende a Câmara Municipal de Albufeira a indispensabilidade estratégica que o local seja sujeito à elaboração e aprovação de um instrumento de gestão territorial, i.e., um plano de pormenor com efeitos registais que em pormenor detalhe a sua ocupação e que promova a sua valorização e articulação com a envolvente e uma rigorosa inserção urbanística, ambiental e paisagística e funcional;

8. A elaboração do **PP** deverá decorrer no prazo de **15 meses**, prorrogável por prazo igual;

9. A Câmara Municipal de Albufeira pretende assim elaborar o PP para o Vale Paraíso (PPVP), recorrendo para o efeito à contratualização, que desenvolva e concretize as opções estratégicas definidas nos Termos de Referência.

10. O investimento na ocupação urbana do prédio integrado na área do PPVP, de que os segundos outorgantes são proprietários, deverá desenvolver e concretizar as opções e orientações estratégicas mencionadas no ponto anterior.

Reconhecendo o interesse e as vantagens mútuas na contratualização, de modo a permitir a concretização dos eventuais desideratos na elaboração do plano, as partes acordam de boa-fé e reciprocamente que aceitam o presente contrato de planeamento.

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente Contrato tem por objeto regular as relações entre as partes outorgantes, tendo em vista a elaboração do Plano de Pormenor do Vale Paraíso (PPVP), de acordo com o definido

A✓

nos Termos de Referência aprovadas em reunião de Câmara realizada a [.....] de [.....] de 2025.

2. O conteúdo e os procedimentos de elaboração do PPVP regem-se pelo disposto no RJIGT e demais legislação complementar.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O primeiro outorgante compromete-se a desenvolver, diretamente ou através dos seus serviços, todos os trâmites procedimentais da sua responsabilidade, a fim de possibilitar a elaboração do PPVP, de forma célere e nos prazos legalmente previstos.
2. O primeiro outorgante compromete-se a envidar todos os esforços necessários para que o Plano contemple o acordado previamente entre as partes, nomeadamente que integre a solução de expansão prevista nos Termos de Referência;
3. O primeiro outorgante compromete-se ainda a submeter a proposta de Plano e demais documentação complementar à aprovação da Assembleia Municipal e garantir a sua publicação.
4. O primeiro outorgante não assume qualquer obrigação de reembolsar os Segundos outorgantes pelos encargos por ele assumidos para a elaboração do PPVP.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Segunda, Terceira e Quarta Outorgantes)

1. O Segundo outorgante compromete-se a elaborar os projetos/estudos necessários que concretizem a elaboração do PPVP, em conformidade com os objetivos programáticos definidos nos Termos de Referência, e a discuti-los com o Primeiro outorgante.
2. O Segundo outorgante compromete-se a contratar e custear os encargos com a elaboração do plano, designadamente os que decorrem da aquisição de cartografia e da contratação da equipa técnica que procederá à elaboração do PPVP e que não pertencem ao quadro de pessoal do Município de Albufeira.

Cláusula Quarta

(Prazo e Metodologia)

O PPVP será elaborado no prazo de 15 meses distribuídos pelas seguintes fases:

- a) Deliberação de início e respetiva publicação em Diário da República: 1 mês;
- b) Consulta pública preventiva e elaboração de relatório de ponderação: 1 mês;
- c) Elaboração de cartografia de base topográfica e de imagem³;
- d) Homologação da cartografia¹;
- e) Elaboração e concertação interna da proposta de plano: 6 meses;
- f) Concertação externa (incluindo conferência procedimental): 3 meses;
- g) Discussão pública da proposta: 1 meses;
- h) Elaboração da versão final: 1 mês;
- i) Aprovação e publicação do plano: 2 meses.

Cláusula Quinta

(Coordenação, Equipa Técnica e Acompanhamento Interno)

1. A elaboração do PPVP será efetuada, sob coordenação do Município de Albufeira, por uma equipa técnica multidisciplinar que integrará técnicos com competências nas diversas áreas de especialidade, nomeadamente em arquitetura, arquitetura paisagista, engenharia civil, geografia, urbanismo e direito, devendo qualquer um deles ter uma experiência profissional efetiva de pelo menos 3 anos, conforme previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de novembro.
2. A composição da equipa técnica para a elaboração do PPVP consta do **Anexo III** que é parte integrante do presente contrato.
3. A equipa técnica para a elaboração do PPVP será acompanhada internamente pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Albufeira, a quem compete estabelecer a ligação entre a mesma e o executivo municipal, o qual designará um técnico como interlocutor com a equipa técnica externa responsável pela elaboração do PP de Brejos e com o segundo outorgante.
4. A equipa técnica externa reunirá sempre que necessário com o técnico acima designado.

³ Não contabilizados como dias efetivos para a elaboração do plano pois que constituem processos paralelos. No caso da homologação da cartografia esta poderá decorrer num prazo de 120 dias, da responsabilidade da DGT.



Cláusula Sexta

(Reserva de Exercício de Poderes Públicos)

1. A parceria que o presente Contrato estabelece em nada afeta o reconhecimento de que a função de planeamento é pública e compete, nos termos da lei, ao Município de Albufeira, única entidade com competência para a concreta determinação do conteúdo material do Plano, sem prejuízo da consideração e ponderação dos interesses e legítimas expectativas do segundo outorgante.

2. O Primeiro outorgante reserva-se na possibilidade inderrogável de exercer os seus poderes de planeamento na conformação do conteúdo do plano, nomeadamente na determinação das opções de ocupação e uso do solo suscetíveis de concretização.

3. Em circunstância alguma o conteúdo do presente contrato impede ou condiciona o cumprimento da lei, designadamente no que respeita ao procedimento de elaboração e de aprovação do plano, à participação de todos os interessados e ao exercício de competências legais por parte de outras entidades.

Cláusula Sétima

(Condição)

O PPVP apenas adquire eficácia nos termos do n.º 1 do artigo 191.º do RJGT, na sequência da sua aprovação pela Assembleia Municipal de Albufeira, sob proposta da Câmara Municipal de Albufeira, e respetiva publicação em Diário da República.

Cláusula Oitava

(Vigência do Contrato)

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até à publicação do PPVP no Diário da República, nos termos do artigo 191.º do RJGT.

Cláusula Nona

(Boa-fé)

Todos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, de boa-fé, aceitam o presente contrato, nos seus precisos termos, comprometendo-se a cumprir as suas cláusulas, bem como a cooperar entre si, tendo em vista o cumprimento célere e pacífico das obrigações assumidas, nomeadamente através do exercício do dever de informação mútua.



Cláusula Décima

(Resolução Unilateral do Contrato)

O presente contrato pode ser resolvido unilateralmente e a todo o tempo pelo primeiro outorgante com base na violação das obrigações assumidas pelo segundo outorgante, no âmbito do presente contrato.

Cláusula Décima Segunda

(Resolução de Conflitos)

1. Para a resolução de qualquer desacordo ou conflito respeitante à interpretação ou execução do presente Contrato, as Partes procurarão obter um acordo justo e adequado, no prazo máximo de 30 dias contado da data em que qualquer uma das Contratantes envie à outra uma notificação para esse efeito.
2. Na ausência do acordo referido no número anterior, a parte interessada notificará a outra da sua intenção de submeter a matéria da divergência a Tribunal Arbitral, que será constituído e funcionará nos termos do disposto nos artigos 180º e seguintes do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro.
3. Se as Partes não chegarem a acordo para a nomeação de um árbitro único, no prazo de 10 dias contados da notificação referida no número anterior, o Tribunal Arbitral será constituído por três árbitros, nomeando cada uma das Partes um deles e sendo o terceiro designado por acordo entre os dois primeiros ou, na falta desse acordo ou de nomeação do terceiro árbitro, serão esse nomeado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul.
4. Os árbitros definirão, após a constituição do Tribunal, as regras de funcionamento e processuais da arbitragem, devendo a decisão ser emitida no prazo máximo de seis meses após a constituição do Tribunal, salvo motivo ponderável e fundamentado.
5. O objeto do litígio será definido pelo Tribunal Arbitral perante o pedido constante da petição inicial e a posição assumida pela parte contrária na sua contestação ou face a acordo das Partes nesse sentido.

Cláusula Décima Terceira

(Contagem de prazos)

1. Todos os prazos mencionados no Contrato são contados em dias de calendário, incluindo Sábados, Domingos e feriados nacionais, salvo se expressamente referido o contrário.
2. Todos os prazos mencionados no contrato terminarão às 16 (dezasseis) horas do dia respetivo.

Cláusula Décima Quarta

(Notificações e Comunicações)

1. Qualquer notificação ou comunicação a ser efetuada entre as Partes nos termos deste Contrato, deverá ser feita por carta registada (ou por mail seguido de carta registada) enviada para os seguintes endereços:

a) Para o Município de Albufeira:

Município de Albufeira - Rua do Município 8201-863 Albufeira

geral@cm-albufeira.pt

b) Para o Segundo outorgante:

Abel de Oliveira Carrasquinho S A

Vale de Parra - Guia

8200-427 Albufeira

nunocarrasquinho@aoc.pt

2. Os endereços atrás referidos manter-se-ão em vigor até um novo endereço ser comunicado à outra Parte. Qualquer modificação aos endereços indicados no presente Contrato deverá ser imediatamente comunicada à outra Parte pela forma prescrita no número anterior.

3. Qualquer notificação ou comunicação a ser efetuada nos termos do presente Contrato será considerada recebida 3 (três) dias após o envio.

Cláusula Décima Quinta

(Anexos)

Para além do respetivo clausulado, fazem ainda parte integrante do Contrato os seguintes Anexos:

Anexo I: Planta de Localização;

Anexo II: Descrição predial e matricial dos prédios e documento de legitimidade / titularidade dos prédios;

Anexo III: Composição da equipa técnica;



Cláusula Décima Sexta

(Propriedade dos Elementos)

1. O segundo outorgante reconhece, sem direito a quaisquer contrapartidas, que a titularidade dos direitos de autor de todos os elementos que constituem ou integram o PPVP ou elaborados no seu âmbito, são pertença do Município de Albufeira, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Código dos Direitos de Autor e Direitos Conexos.
2. Toda a informação (cartográfica e alfanumérica) disponibilizada pelo Município de Albufeira no âmbito da elaboração do PPVP deverá ser utilizada exclusivamente para este fim.

Cláusula Décima Sétima

(Disposições Finais)

1. As relações entre as Partes são regidas pelo presente Contrato, o qual constitui o acordo e ajuste total entre as Partes relativamente ao objeto contratualizado, e revoga qualquer outro acordo ou ajuste anterior referente a esta matéria.
2. Os títulos utilizados nas Cláusulas deste Contrato são usados somente como uma referência e não devem limitar, ou, de qualquer outro modo, afetar o significado das respetivas Cláusulas.
3. Qualquer aditamento ou alteração a este Contrato só será válido/a e eficaz se constar de documento escrito assinado pelas Partes, com expressa indicação da cláusula ou cláusulas aditadas, modificadas ou suprimidas.

Este Contrato vai ser feito em quatro exemplares iguais com valor de original, ficando cada um em poder de cada uma das Partes.

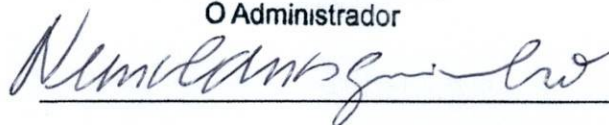
Albufeira, [.....] de [.....] de 2025

Pelo Município de Albufeira

Pela Sociedade Abel de Oliveira Carrasquinho, S.A.

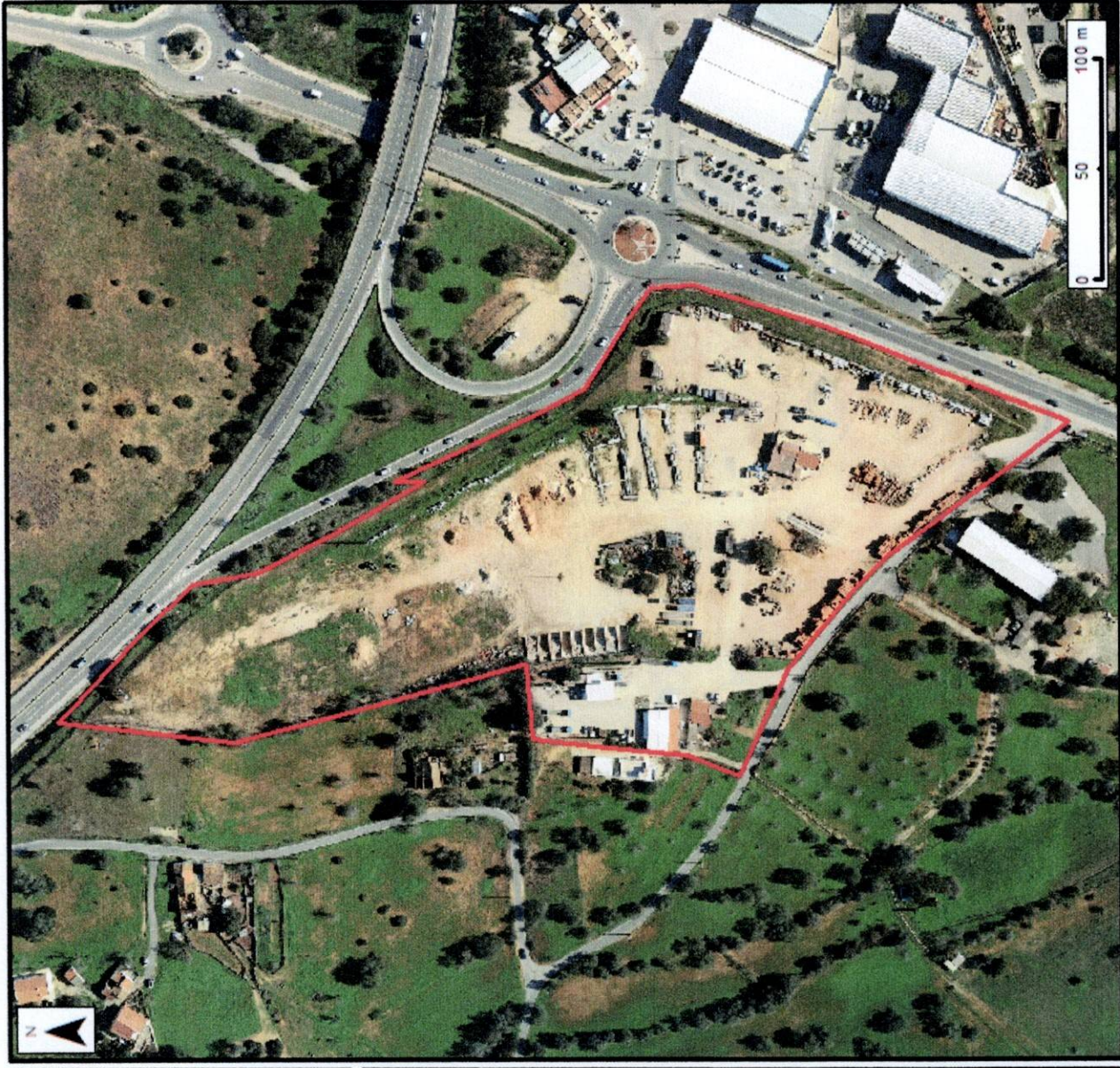
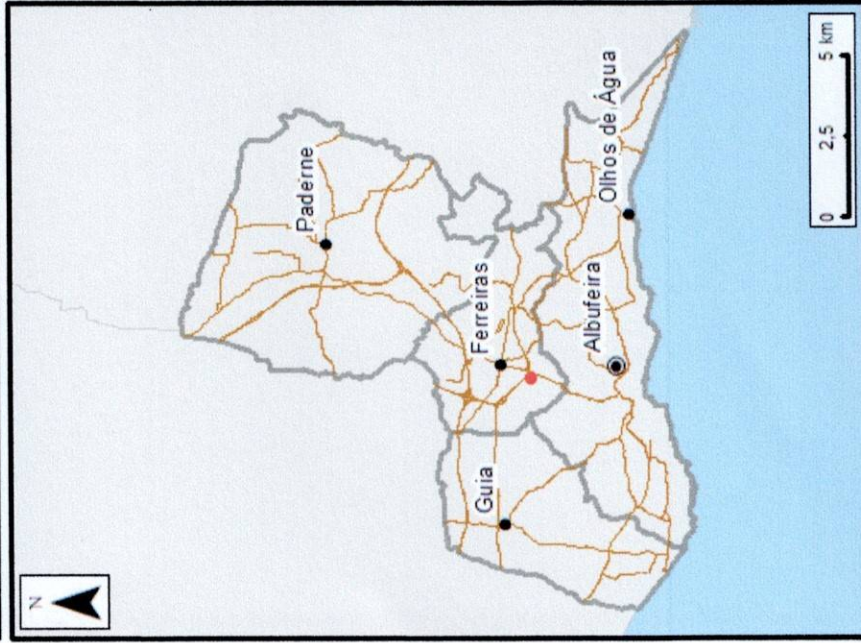
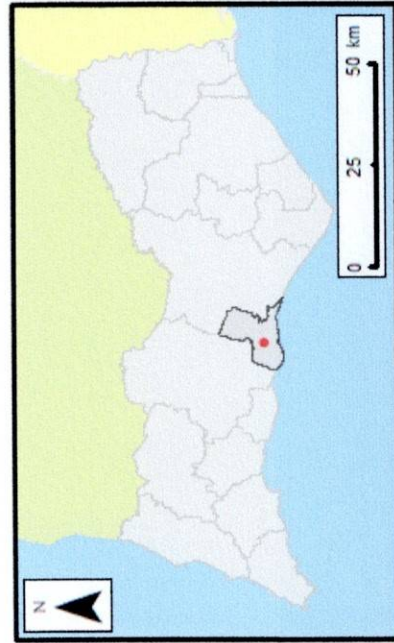
ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO, S.A.

O Administrador





ANEXO I. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



- Espanha
- Baixo Alentejo
- Concelhos
- Concelho de Albufeira
- Freguesias
- Plano de Pormenor do Vale Paraíso
- Sede de concelho
- Rede Rodoviária
- Toponímia

Fonte: Limites administrativos, DGT, CAOP 2022; Município/AC, 2023

2



**ANEXO II. DESCRIÇÃO PREDIAL E MATRICIAL DOS
PRÉDIOS E DOCUMENTO DE LEGITIMIDADE /
TITULARIDADE DOS PRÉDIOS**



Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2857-10842-080101-001893

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MISTO

DENOMINAÇÃO: TOMILHAL

SITUADO EM: Albufeira

ÁREA TOTAL: 9480 M2

MATRIZ nº: 75 NATUREZA: Rústica

SECÇÃO Nº: R

FREGUESIA: Ferreiras

MATRIZ nº: 1002 NATUREZA: Urbana

FREGUESIA: Ferreiras

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terreno de regadio hortícola.

Edifício térreo com a área coberta de 580,20m2 e logradouro com 189,80m2, composto por 2 habitações, cada uma tipo T-2, e armazéns e actividade industrial com 2 divisões;

Norte, herdeiros de António José Plácido de Carvalho; Sul, caminho; Nascente, herdeiros de José Crisóstomo Pereira de Paiva; Poente, Manuel Rolão Chaves de Paiva.

Desanexado 1/3 dos artigos nºs 1104 (1/2) e 1105 (99/100) e do prédio nº 11797, a fls. 160 vº, do B-32, do qual constitui 1/4.

O(A) Conservador(a) de Registos

Jorge Manuel Moura Chaves

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 5 de 1984/03/28 - Servidão

Prédios dominantes - nºs 11795 e 11 797, respectivamente a fls. 159 vº e 160 vº, do B-32.

Prédio serviente - 11796, a fls. 160, do B-32 - Encargo: Utilização da água da nora com direito a canalizá-la até aos prédios dominantes, durante 2 dias por semana e por períodos não superiores a 6 horas.

Reprodução da Insc. F-1.

O(A) Conservador(a)

Ilda Pereira Marques

AP. 6 de 1984/03/28 - Servidão

Prédios dominantes - Nºs 11795 e 11797, respectivamente a fls. 159 vº e 160 vº, do B-32.

Prédio serviente - nº 11796, a fls. 160, do B-32. Encargo: Constituição de uma servidão de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

passagem a pé através do prédio serviente até à bomba elevatória da água da nora, a favor dos prédios dominantes.

Reprodução da Insc. F-2.

O(A) Conservador(a)
Ilda Pereira Marques

AP. 11 de 2007/04/05 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO, S.A.

Sede: Vale de Parra

Localidade: Albufeira

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANA MARGARIDA JACQUES CHAVES DE PAIVA

Solteiro(a), Maior

Morada: Avenida Miguel Bombarda, nº 52, 2º Esqº

Localidade: Lisboa

Reprodução por extractação da Insc. G-2.

O(A) Conservador(a)
Ilda Pereira Marques

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 22-01-2024 e válida até 22-04-2024

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 01 - ALBUFEIRA **FREGUESIA:** 04 - FERREIRAS

SECÇÃO: R **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 75 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 080101 **Tipo:** R **Secção:** R **Artigo:** 9 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

ALPOUVAR

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2013 **Valor Patrimonial Inicial:** €38,58

Valor Patrimonial Actual: €38,58 **Determinado no ano:** 2013

Área Total (ha): 0,948000

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,871000 ha **Rendimento Parcial:** €1,82

Parcela: 2 **Q.C.:** URB - URBANO **Classe:** **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,077000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

TITULARES

Identificação fiscal: 501281231 **Nome:** ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO S A

Morada: VALE DE PARRA GUIA, ALBUFEIRA, 8200-427 GUIA ABF

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** CN ALBUFEIRA ADOLFO BATALHA

OBSERVAÇÕES

PROC. Nº 8/2013 - ARREDONDAMENTO DE ESTREMAS COM O PRÉDIO Nº 7 .DIVISÃO DO PRÉDIO . DEU ORIGEM AOS PRÉDIOS NºS 75 ,76 ,77 , UMA AREA URBANA DE 0,4500 HA E UMA AREA SOCIAL DE 0,2251 HA (CAMINHO E ESTRADA). PROVEIO DO PRÉDIO Nº 9 .

Emitido via internet em 2023-09-13

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos
Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 161047475

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

NUNELMEBBXRI



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2703-16990-080101-012607

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

SITUADO EM: Tomilhal

ÁREA TOTAL: 34023 M2

MATRIZ nº: 78 NATUREZA: Rústica

SECÇÃO Nº: I (PARTE)

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Alfarrobeiras, amendoeiras, figueiras e cultura arvense; Norte - estrada; Sul - caminho; Nascente - estrada; Poente - Abel de Oliveira Carrasquinho, SA. faz parte do prédio nº. 5723/900201.

Desanexado do prédio nº. 5723/900201.

(Reprodução por extractação da descrição e do Av.1)

O(A) Ajudante

Maria do Carmo da Luz Vidal Labisa

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 26 de 2001/12/18 - Aquisição

ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO, SA

Morada: Vale de Parra-Guia

Localidade: Albufeira

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA DOS SANTOS GAMBOA DE CAMPOS PAIVA

** MARIA IRENE GAMBOA SALES DE PAIVA DE CAMPOS SIMÃO

** ANGELO MÁRIO DE CAMPOS SIMÃO

** VITOR JOSÉ GAMBÔA DE CAMPOS PAIVA

** LIDIA FIGUEIRA SIMÕES SARAIVA DE PAIVA

(Reprodução por extractação da inscrição G-2)

O(A) Ajudante

Maria do Carmo da Luz Vidal Labisa

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2703-14237-080101-005267

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 6789, Livro N.º: 18

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: TOMILHAL

ÁREA TOTAL: 2200 M2

ÁREA DESCOBERTA: 2200 M2

VALOR TRIBUTÁVEL: 115,58 Euros

MATRIZ n.º: 101 NATUREZA: Urbana

SECÇÃO N.º: I

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Cultura arvense e amendoal. Norte- Estrada; Sul, nascente e poente- Maria dos Santos Gamboa Campos Paiva, Maria Irene Gamboa Sales Paiva Campos e Vitor José Gamboa Campos Paiva

O(A) Conservador(a)

Jorge Manuel Moura Chaves

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 10 de 2007/04/05 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO, SA

Sede: VALE PARRA

Localidade: GUIA- ALBUFEIRA

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** LEONOR MARIA GUERREIRO E MARIDO AURELIANO RAMOS PACHECO, C. NA COMUNHÃO GERAL

Morada: Travessa dos Fornos, n.º11, 1.º dt.º

Localidade: LISBOA

O(A) Conservador(a)

Jorge Manuel Moura Chaves

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 16-05-2023 e válida até 16-11-2023

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 01 - ALBUFEIRA **FREGUESIA:** 06 - ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA
SECÇÃO: I **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 101 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 080101 **Tipo:** R **Secção:** I **Artigo:** 101 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

TOMILHAL

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1986 **Valor Patrimonial Inicial:** €115,58

Valor Patrimonial Actual: €115,58 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,220000

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 60,00%

Área: 0,132000 ha **Rendimento Parcial:** €3,99

Parcela: 2 **Q.C.:** AM - AMENDOAL / POMAR DE AMENDOEIRAS **Classe:** 2ª **Percentagem:** 40,00%

Área: 0,088000 ha **Rendimento Parcial:** €1,46

TITULARES

Identificação fiscal: 501281231 **Nome:** ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO S A

Morada: VALE DE PARRA GUIA, ALBUFEIRA, 8200-427 GUIA ABF

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

OBSERVAÇÕES

RESULTOU DA DIVISÃO DO PRÉDIO 77 SECÇÃO I FREGUESIA DE ALBUFEIRA. PROCESSO 50/86, LUIS AUGUSTO MOREIRA RANGEL.

Emitido via internet em 2023-03-07

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos

Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 161047475

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

W514LHYQR6RE



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o n.º de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 16-05-2023 e válida até 16-11-2023

Certidão de Registo

Código de acesso: 8550-1777-2465 Válida até: 08/01/2026

Certidão Válida

REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA

- i** A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIF/NIPC: 501281231

Firma: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÓNIMA

Sede: VALE DE PARRA - GUIA
Distrito: Faro — Concelho: Albufeira — Freguesia: Guia
8200 427 ALBUFEIRA

Objecto: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES DE MERCADORIAS, ACTIVIDADES AGRÍCOLAS, PECUÁRIA, SILVÍCOLA E CINEGÉTICA E AGROTURISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA VENDA E OBRAS PÚBLICAS, COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES E REVENDA DOS ADQUIRIDOS PARA ESSE FIM, COMPRA, VENDA, EXPLORAÇÃO, FABRICAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E EXTRAÇÃO INDUSTRIAL DE TERRAS, AREIAS, PEDRAS, BRITAS E INERTES DIVERSIFICADOS... (Continua - v. Isnc. 1)

Capital: 500.000,00 Euros

CAE Principal: 46732-R3 - Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira) e equipamento sanitário

CAE Secundário (1): 47523-R3 - Comércio a retalho de material de bricolage, equipamento sanitário, ladrilhos e materiais similares, em estabelecimentos especializados

CAE Secundário (2): 49410-R3 - Transportes rodoviários de mercadorias

CAE Secundário (3): 55201-R3 - Alojamento mobilado para turistas

Data do 31 Dezembro

Encerramento do

Exercício:

Forma de Obrigar: Pela assinatura de um membro do Conselho de Administração.

Prazo de duração Triénio 2021/2023

dos(s) Mandato(s):

Órgãos CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Sociais/Liquidatário Nome: VALERIO NUNO DA SILVA CARRASQUINHO

/Administrador ou NIF/NIPC: 190448970

Gestor Judicial: Cargo: Presidente

Nome: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO

NIF/NIPC: 109250850

Cargo: Vogal

Nome: OTILIA DA CONCEIÇÃO SILVA CARRASQUINHO

NIF/NIPC: 131315153

Cargo: Vogal

FISCAL ÚNICO:

Nome: PEDRO MIGUEL ALÃO CABRITA

NIF/NIPC: 186218117

Cargo: Efetivo

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome: PATRICIA ISABEL SOUSA CALDINHA

NIF/NIPC: 200141210

Cargo: Suplente

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial de Albufeira

i Corresponde à anterior matrícula nº 32/19840611 na Conservatória do Registo Comercial de Albufeira

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP.19840611 - CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO S.A.

NIPC: 501281231

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA

SEDE: VALE DE PARRA - GUIA

Distrito: Faro Concelho: Albufeira Freguesia: Albufeira

8200 ALBUFEIRA

OBJECTO: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES DE MERCADORIAS, ACTIVIDADES

AGRÍCOLAS, PECUÁRIA, SILVÍCOLA E CINEGÉTICA E AGROTURISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA VENDA E OBRAS PÚBLICAS, COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES E REVENDA DOS ADQUIRIDOS PARA ESSE FIM, COMPRA, VENDA, EXPLORAÇÃO, FABRICAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E EXTRAÇÃO INDUSTRIAL DE TERRAS, AREIAS, PEDRAS, BRITAS E INERTES DIVERSIFICADOS.
CAPITAL : 500.000,00 Euros

ACÇÕES:

Número de acções: 100000

Valor nominal : 5.00 Euros

Natureza: NOMINATIVAS OU AO PORTADOR, RECIPROCAMENTE CONVERTÍVEIS A REQUERIMENTO E A EXPENSAS DOS ACCIONISTAS INTERESSADOS.

Categorias: TÍTULOS DE 1, 10, 50 E 100 ACÇÕES

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: ASSINATURA DE DOIS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, OU POR UM ADMINISTRADOR COM PODERES BASTANTES OU AINDA POR PROCURADOR OU PROCURADORES MANDATADOS PARA O EFEITO. NOS ASSUNTOS DE MERO EXPEDIENTE É SUFICIENTE A ASSINATURA DE UM ADMINISTRADOR OU DE UM PROCURADOR. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PODERÁ CONSTITUIR PROCURADORES, ACCIONISTAS OU ESTRANHOS À SOCIEDADE.

Estrutura da administração: COMPOSTO POR TRÊS OU CINCO MEMBROS, ACCIONISTAS OU ESTRANHOS À SOCIEDADE, ELEITOS TRIENALMENTE, SENDO PERMITIDA A SUA REELEIÇÃO UMA OU MAIS VEZES.

Estrutura da fiscalização: COMPETE A UM CONSELHO FISCAL COMPOSTO POR TRÊS MEMBROS EFECTIVOS E UM SUPLENTE, ELEITOS POR TRÊS ANOS, PODENDO SER REELEITOS POR UMA OU MAIS VEZES.

Duração dos mandatos: TRÊS ANOS

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO

Cargo: PRESIDENTE

Residência/Sede: VALE DE PARRA, GUIA
8200 ALBUFEIRA

OTÍLIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARRASQUINHO

Cargo: VOGAL

Residência/Sede: VALE DE PARRA, GUIA
8200 ALBUFEIRA

PEDRO MIGUEL DA SILVA CARRASQUINHO

Cargo: VOGAL

Residência/Sede: VALE DE PARRA, GUIA
8200 ALBUFEIRA

FISCAL ÚNICO:

ANTÓNIO BORGES, JOÃO MACEDO & ASSOCIADOS, SROC, REPRESENTADA POR ANTÓNIO ALEXANDRE PEREIRA BORGES, ROC, RESIDENTE NA RUA PROF. RICARDO JORGE, 5, 7º D, ALGÉS,

Cargo: EFECTIVO

Residência/Sede: RUA FERNANDO DA FONSECA, 10 A, ESCRITÓRIO 6
LISBOA

JOÃO CARLOS MONTEIRO DE MACEDO, ROC

Cargo: SUPLENTE

Residência/Sede: ALAMEDA ROENTGEN, 6, 5º ESQº.
LISBOA

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2004/2007

Data da deliberação: 18 DE OUTUBRO DE 2004

(CONDENSAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NºS. 01, 02, 03 (PUBLICADA NO JORNAL "A AVEZINHA" Nº. 283, DE 30/8/1990 E NO D.R. Nº. 43, III SÉRIE DE 21/2/1991), 04 (PUBLICADA NO JORNAL "A AVEZINHA" Nº. 365 DE 3/6/1992 e no d.r. nº. 165, iii série de 20/7/1992), 05 (publicada no D.R. nº. 219, III SÉRIE DE 21/9/1995), 08, 09, 11 E 12 (PUBLICADA NO D.R. Nº. 9, III SÉRIE DE 131/2005) DA FICHA Nº. 32/840611)

Av.1 OF. AP.19840611 - ACTUALIZADO

Distrito: Faro Concelho: Albufeira Freguesia: Albufeira e Olhos de Água

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira

O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

An. 1 - 20131101 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira

O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

Av.2 OF. OF. AP.19840611 - RECTIFICADO

Distrito: Faro Concelho: Albufeira Freguesia: Guia

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira

O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

An. 1 - 20140213 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira

O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

Insc.2 AP.92/19961227 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 1995

(TRANSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº. 06 DA FICHA Nº. 32/840611)

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira

O(A) Ajudante, Maria Felicidade da Luz Vidal André

Insc.3 AP.43/19970626 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 1996

(TRANSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº. 07 DA FICHA Nº. 32/19840611)

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira

O(A) Ajudante, Maria Felicidade da Luz Vidal André

Insc.4 AP.01/19980609 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 1997

(TRANSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº. 10 DA FICHA Nº. 32/19840611)

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira

O(A) Ajudante, Maria Felicidade da Luz Vidal André

Insc.5 AP. 21/20060630 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2005

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira
O(A) Ajudante, Maria Felicidade da Luz Vidal André

An. 1 - 20061120 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira
O(A) Ajudante, Maria Felicidade da Luz Vidal André

Insc.6 AP. 1/20090320 9:54:19 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO
NIF/NIPC: 109250850
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Vale de Parra - Guia
8200 Albufeira

Nome/Firma: OTÍLIA DA CONCEIÇÃO SILVA CARRASQUINHO
NIF/NIPC: 131315153
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Vale de Parra - Guia
8200 Albufeira

Nome/Firma: PEDRO MIGUEL DA SILVA CARRASQUINHO
NIF/NIPC: 185488102
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Vale de Parra - Guia
8200 Albufeira

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ANTÓNIO BORGES & ASSOCIADOS, SROC
NIF/NIPC: 502287934
Residência/Sede: Rua Prof. Fernando da Fonseca, 10º A - Escritório 6
1600 - 618 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: MACEDO, CALDAS & BENTO - SROC
NIF/NIPC: 506889890
Residência/Sede: Rua Poeta Bocage, 2-1ºG
1600 - 233 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio: 2008/2010
Data da deliberação: 13 de Novembro de 2008

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira
O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

An. 1 - 20090324 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira
O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

Av.1 AP. 2/20110126 11:38:28 UTC - RECONDUÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO

NIF/NIPC: 109250850

Nome/Firma: OTILIA DA CONCEIÇÃO SILVA CARRASQUINHO

NIF/NIPC: 131315153

Nome/Firma: PEDRO MIGUEL DA SILVA CARRASQUINHO

NIF/NIPC: 185488102

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ANTÓNIO BORGES & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

NIF/NIPC: 502287934

Nome/Firma: MACEDO, CALDAS & BENTO - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

NIF/NIPC: 509484930

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2011 / 2013

Data da deliberação: 31 de Dezembro de 2010

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira

O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

An. 1 - 20110127 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira

O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

Av.2

**AP. 7/20120118 11:34:22 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S)
SOCIAL(AIS)**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: PEDRO MIGUEL DA SILVA CARRASQUINHO

NIF/NIPC: 185488102

Cargo: Gerente

Residência/Sede: Vale de Parra, Guia, Albufeira

8200 - 427 Guia

Causa: Renúncia

Data: 25 de Novembro de 2011

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira

O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

An. 1 - 20120120 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira

O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

Insc.7 AP. 8/20120118 11:34:22 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Estrutura da administração: Conselho de Administração composto por dois ou mais membros

Artigo(s) alterado(s): 10º (Composição do Conselho de Administração)

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira

O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

An. 1 - 20120120 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira

O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

Insc.8 AP. 2/20140929 15:05:11 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO

NIF/NIPC: 109250850

Cargo: Presidente

Residência/Sede: Vale de Parra - Guia

8200 - 427 Albufeira

Nome/Firma: OTILIA DA CONCEIÇÃO SILVA CARRASQUINHO

NIF/NIPC: 131315153

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Vale de Parra - Guia

8200 - 427 Albufeira

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: PEDRO MIGUEL ALÃO CABRITA

NIF/NIPC: 186218117

Cargo: Efectivo

Residência/Sede: Av. Duque de Loulé, nº 5, 1º B

1050 - 085 Lisboa

Nome/Firma: PATRICIA ISABEL SOUSA CALDINHA

NIF/NIPC: 200141210

Cargo: Suplente

Residência/Sede: Rua Ferreira da Lapa, nº 24, 3º

1150 - 158 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2014 / 2016

Data da deliberação: 12 de Setembro de 2014

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira
O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

An. 1 - 20141002 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira
O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

Insc.9 AP. 1/20150731 11:42:31 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Pela assinatura de um membro do Conselho de Administração.

Artigo(s) alterado(s): 18º (Forma de Obrigar)

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira
O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

An. 1 - 20150731 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira
O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

Insc.10 AP. 1/20180228 14:51:43 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): 4º (Capital)

FIRMA: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO S.A.

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA

Distrito: Faro Concelho: Albufeira Freguesia: Guia

ACÇÕES:

Natureza: As acções são nominativas.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Albufeira
O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

An. 1 - 20180228 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Albufeira
O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

Insc.11 AP. 1/20181116 10:33:59 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO

NIF/NIPC: 109250850

Cargo: Presidente

Residência/Sede: Vale de Parra, Guia, Albufeira
8200 - 427 Guia

Nome/Firma: OTILIA DA CONCEIÇÃO SILVA CARRASQUINHO

NIF/NIPC: 131315153

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Vale de Parra, Guia, Albufeira
8200 - 427

Nome/Firma: VALERIO NUNO DA SILVA CARRASQUINHO

NIF/NIPC: 190448970

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Vale de Parra, Guia, Albufeira
8200 - 427 Guia

CONSELHO FISCAL:

Nome/Firma: PEDRO MIGUEL ALÃO CABRITA
NIF/NIPC: 186218117
Cargo: Efectivo
Residência/Sede: Av. Duque de Loulé, nº 5, 1º B
1050 - 085 Lisboa

Nome/Firma: PATRICIA ISABEL SOUSA CALDINHA
NIF/NIPC: 200141210
Cargo: Suplente
Residência/Sede: Rua Ferreira da Lapa, nº 24, 3º
1150 - 158 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio: 2018 a 2020
Data da deliberação: 08 de Novembro de 2018

Conservatória do Registo Predial/Comercial Albufeira
O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

An. 1 - 20181123 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Predial/Comercial Albufeira
O(A) Conservador(a), Martinho Nogueira da Silva

Insc.13 AP. 23/20200908 17:42:08 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): Aditado o n.º 2 ao artigo 3.º.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Aveiro
O(A) Conservador(a), Maria do Carmo Fernandes Ventura Ferreira

An. 1 - 20200930 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Predial/Comercial Aveiro
O(A) Conservador(a), Maria do Carmo Fernandes Ventura Ferreira

Insc.14 AP. 20/20210414 20:33:24 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: VALERIO NUNO DA SILVA CARRASQUINHO
NIF/NIPC: 190448970
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Vale de Parra, Guia
8200 - 427 Albufeira

Nome/Firma: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO
NIF/NIPC: 109250850
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Vale de Parra, Guia
8200 - 427 Albufeira

Nome/Firma: OTILIA DA CONCEIÇÃO SILVA CARRASQUINHO
NIF/NIPC: 131315153
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Vale de Parra, Guia
8200 - 427 Albufeira

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: PEDRO MIGUEL ALÃO CABRITA
NIF/NIPC: 186218117
Cargo: Efectivo
Residência/Sede: Av. Duque de Loulé, nº 5, 1º B
1050 - 085 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: PATRICIA ISABEL SOUSA CALDINHA
NIF/NIPC: 200141210
Cargo: Suplente
Residência/Sede: Rua Ferreira da Lapa, nº 24, 3º
1150 - 158 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio 2021/2023
Data da deliberação: 2021-03-08

Conservatória do Registo Comercial Sintra
O(A) Conservador(a), em substituição, Paula Gabriela Vieira Rodrigues

An. 1 - 20210421 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Sintra
O(A) Conservador(a), em substituição, Paula Gabriela Vieira Rodrigues

Insc.15 AP. 33/20220630 16:25:19 UTC - Provisório por dúvidas - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE (ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 3.º

OBJECTO: Comércio de materiais de construção e transportes de mercadorias, atividades agrícolas, pecuária, silvícola e cinegética e agro-turismo, construção civil, para venda e obras públicas, compra e venda de propriedades e revenda dos adquiridos para esse fim, compra, venda, exploração, fabricação, transformação e extração industrial de terras, areias, pedras, britas e inertes diversificados, exploração de estabelecimentos hoteleiros de diversas tipologias, nomeadamente alojamento local, estabelecimentos hoteleiros, alojamento turístico em espaço rural, administração de imóveis próprios e por conta de outrem.

Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia
O(A) Conservador(a), em substituição, Paula Cristina M Seabra

An.1 20220929 - Anotação da notificação

Notificado o despacho de qualificação em 2022-10-03

Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia

O(A) Conservador(a), em substituição, Paula Cristina M Seabra

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 191/2007-06-05 15:47:53 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2006

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL OLIVEIRA CARRASQUINHO SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20070605 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1858/2008-07-10 18:11:07 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL OLIVEIRA CARRASQUINHO SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080710 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1845/2009-08-04 19:56:52 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL OLIVEIRA CARRASQUINHO SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090804 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1916/2010-07-22 19:51:12 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL OLIVEIRA CARRASQUINHO SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100722 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 2202/2010-11-03 18:10:09 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL OLIVEIRA CARRASQUINHO SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20101103 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1070/2011-09-24 20:37:19 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL OLIVEIRA CARRASQUINHO SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20110924 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 2217/2011-11-23 20:05:22 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009 (2009-01-01 a 2009-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL OLIVEIRA CARRASQUINHO SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20111123 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1407/2012-07-23 14:14:56 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL OLIVEIRA CARRASQUINHO SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120723 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1605/2013-07-19 23:25:59 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL OLIVEIRA CARRASQUINHO SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130719 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1551/2014-07-21 21:59:58 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO S A
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140721 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 883/2015-07-14 02:30:24 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO S A
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150714 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1385/2016-07-27 21:03:31 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO S A
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20160727 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1434/2017-07-31 20:55:27 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO S A
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20170731 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1515/2018-07-19 01:20:42 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO S A
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20180719 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1503/2019-08-11 21:33:17 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO S A
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20190811 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 740/2020-09-03 16:44:55 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO S A
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20200903 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1411/2021-08-06 20:38:42 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2020 (2020-01-01 a 2020-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO S A
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20210806 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1168/2022-07-22 22:04:37 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2021 (2021-01-01 a 2021-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO S A
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20220722 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1169/2023-07-20 06:14:25 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2022 (2022-01-01 a 2022-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO S A

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20230720 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1127/2024-08-02 17:13:46 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2023 (2023-01-01 a 2023-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO S A

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20240802 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscreta em 08/01/2020 e válida até 08/01/2026

Fim da Certidão

Nota Importante:

-  Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

h

ANEXO III: COMPOSIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA

A equipa técnica responsável pela elaboração do PP do Vale Paraíso, constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de novembro, assume um carácter multidisciplinar, é coordenada por um dos seus membros e integra especialistas na área de arquitetura, engenharia civil, urbanismo e direito, de entre outras áreas consideradas relevantes atendendo às especificidades do plano a elaborar, nomeadamente da geografia e arquitetura paisagista.

Assim a composição da equipa técnica externa é a seguinte:

Coordenador técnico

Ricardo Tomé – Geógrafo Físico/Urbanista

Colaboradores técnicos

Ana Isabel Rodrigues – Geógrafa

Bogdan Jaranovic – Geógrafo

Fernando Cabrita - Geógrafo

Hugo Raposo - Arquiteto

Isabel Moraes Cardoso – Jurista

João Marcelino - Geógrafo

João Pinto - Biólogo

João Rodrigues – Arquiteto Paisagista

João Rocha - Geógrafo

Paulo Terra – Engenheiro Civil

Sérgio Correia - Geógrafo

Sofia Delgado - Engenheira Química

Apoio Executivo

Ana Paiva – Psicóloga

O acompanhamento interno dos trabalhos da elaboração do PP do Vale Paraíso é efetuado pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Albufeira.